

P O R T A R I A N º 008/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 1.411/51, Decreto n. 31.794/52, Lei n. 6.021/74, Lei n. 6.537/78;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16 e 22 do Regimento Interno CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer expediente diferenciado nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018;

R E S O L V E:

Art.1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente do Conselho Regional de Economia da 4ª Região dar-se à da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente da Autarquia terá início a partir das 13h00 (horário de Brasília);

II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 13h00 (horário de Brasília).

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira venha a participar da fase das oitavas de final da Copa de 2018, e jogar nos dias 02 ou 03 de julho de 2018, às 11h00, o expediente da Autarquia será das 15h00 até às 18h00.

Art. 3º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º serão objeto de compensação no Banco de Horas deste Conselho Regional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no site da Autarquia.

Porto Alegre, 20 de junho de 2018.


Econ. Rogério Vianna Tolfo,
Presidente